

Dano ambiental e sua valoração na via judicial

Klícia da Silva Torres

Mestranda em Ambiente e Sociedade - Universidade Estadual de Goiás

RESUMO

No Brasil, o dano ambiental, material e moral difuso tem despertado crescente interesse tanto da comunidade jurídica quanto da sociedade civil, devido à sua relevância para a proteção do meio ambiente e dos interesses coletivos. A valoração desses danos na via judicial apresenta desafios específicos devido à complexidade e à variedade de seus impactos. O dano ambiental, material e moral difuso são temas de grande relevância no contexto jurídico brasileiro, requerendo uma abordagem cuidadosa e criteriosa na sua valoração pela via judicial. Este estudo tem como objetivo analisar como tem sido realizada a valoração do dano ambiental, material e moral difuso pelos tribunais brasileiros, representa apenas uma etapa inicial para pesquisas futuras mais abrangentes e aprofundadas. Busca-se identificar os métodos e critérios utilizados, as principais dificuldades enfrentadas e as tendências jurisprudenciais nesse contexto. Os materiais e métodos empregados incluíram a seleção e análise de casos representativos de dano ambiental, material e moral difuso, obtidos por meio de pesquisa em bases de dados jurisprudenciais e revisão de literatura acadêmica. Utilizou-se também a legislação pertinente, como a Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985) e o Código Civil Brasileiro, como referências. Os resultados obtidos revelam uma variedade de abordagens na valoração desses tipos de danos pelos tribunais brasileiros, desde critérios econômicos e quantitativos até considerações qualitativas e subjetivas. Essa diversidade reflete as complexidades envolvidas na mensuração e reparação desses danos, destacando a necessidade de uma análise contextualizada e multidisciplinar. Conclui-se que é fundamental uma abordagem flexível e equitativa na valoração do dano ambiental, material e moral difuso, garantindo a reparação adequada dos prejuízos e a promoção da justiça ambiental e social no Brasil.

Palavras-chave: Direito difuso, Danos materiais e morais, Precedentes no Brasil.